



PROJETO DE LEI Nº 14055/2023

(Adilson Roberto Pereira Junior e Quézia Doane de Lucca)

Denomina “**Área Institucional ROMULO PECORARO**” a área pública situada na Rua Mario Leandro Luiz de Faria, no loteamento Mirante de Jundiaí.

Art. 1º. É denominada “**Área Institucional ROMULO PECORARO**” a área pública situada na Rua Mario Leandro Luiz de Faria, em espaço destinado à Área Institucional 2 do loteamento Mirante de Jundiaí, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
Juninho Adilson

QUÉZIA DE LUCCA





Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
Gabinete do Vereador
Juninho Adilson

Ofício JA 362/2022

Jundiaí, 20 de Dezembro de 2022

**Ilmo. Senhor
Rafael Antonucci
Assessor Especial para Assuntos Legislativos**

Assunto: Informações para denominação de área na Rua Mario Leandro Luiz de Faria, 585.

Solicito informações a respeito da área existente no canteiro da Rua Mario Leandro Luiz de Faria, no bairro Mirante (CECAP) conforme croqui em anexo:

- 1 - A área pertence ao patrimônio público?
- 2 - Está oficializada?
- 3 - Está denominada?

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


**JUNINHO ADILSON
VEREADOR**

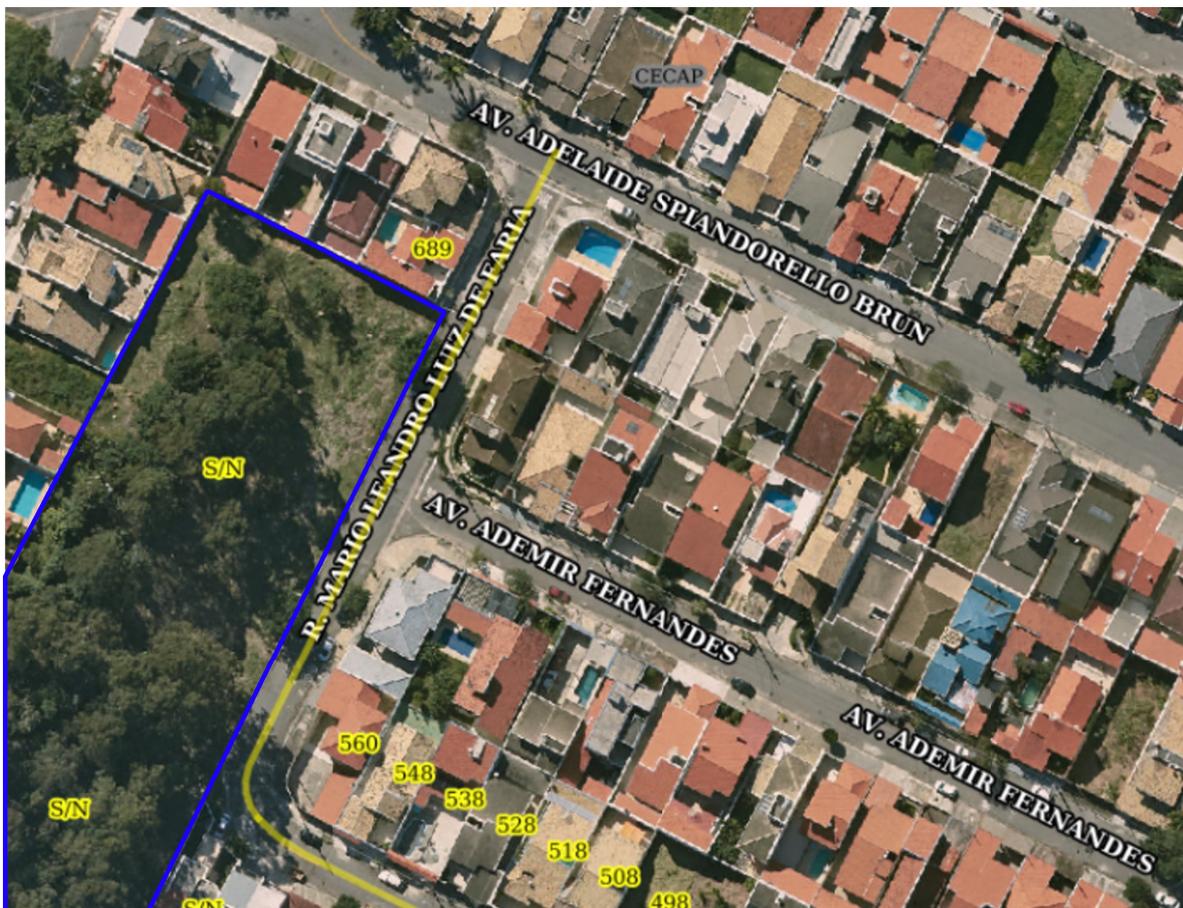




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
Juninho Adilson

Ofício JA 362/2022

Jundiaí, 20 de Dezembro de 2022



Rua Barão de Jundiaí, n.º 128 – Centro – CEP 13201-970 – Jundiaí – SP
Telefone: (11) 4523-4520 – E-mail: juninhoadilson@jundiai.sp.leg.br



Resposta ao Ofício JA 362/2022

PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>

29 de maio de 2023 às 13:42

Responder a: PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>

Para: juninhoadilson@jundiai.sp.leg.br, gmaryssael@jundiai.sp.gov.br, ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br

Nobre Edil,

Em atenção ao ofício em questão, conforme manifestado pelos órgãos técnicos competentes, a área em questão, integra o patrimônio público municipal, destinada à Área Institucional 2 do Loteamento Mirante de Jundiaí, é oficial e não recebeu denominação.

Informamos ainda que, segue em anexo, croqui de localização para instruir o projeto de lei em questão, com exatidão.

Respeitosamente.

Departamento de Apoio Parlamentar
Unidade de Gestão da Casa Civil
Prefeitura do Município de Jundiaí



Anexo_0706092_Equipamento_publico_no_Mirante__JDI.jpg
498K



